

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 236, § 3º, da Constituição Federal e as Resoluções nº 80 e 81 do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Amapá.

I - COMISSÃO DE CONCURSO

1. A Comissão de Concurso é composta pelo Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, que a preside; pelos Juizes de Direito de Entrância Final, Doutores CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, STELLA SIMONNE RAMOS e JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, pelo Doutor JORGE LUÍS CANEZIN, Promotor de Justiça de Entrância Final, representante do Ministério Público do Estado do Amapá; pelo Doutor ELIAS SALVIANO FARIAS, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá; pela Tabejá JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA, Titular da Serventia Extrajudicial da Comarca de Santana, pela Doutora MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Registradora, Titular do 2º Ofício de Notas e Anexos (Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais - Nascimentos, Casamentos e Óbitos -, Títulos e Documentos) da Comarca de Macapá, e pelo serventário MÁRCIO RÉGIO EVANGELISTA BARROSO, Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Secretário.

II. OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

1. O Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para outorga de delegação de serviços de notas e de registros, pelo Poder Judiciário do Estado do Amapá, em serventias atualmente vagas, para provimento por ingresso, conforme segue:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL	MUNICÍPIO	VAGA
00.511-6	1º Ofício de Notas, Registros Públicos e demais Anexos da Comarca de Macapá	Macapá	01*
Criação	3º Ofício de Notas, Registros Públicos e demais Anexos da Comarca de Macapá	Macapá	01
Criação	Cartório da Circunscrição Imobiliária do Município de Santana	Santana	01
00.525-6	Cartório de Laranjal do Jarí	Laranjal do Jarí	01
00.514-0	Cartório de Itaubal do Píririm	Itaubal do Píririm	01
00.518-1	Cartório de Amapá	Amapá	01
00.513-2	Cartório de Calçoene	Calçoene	01
00.510-8	Cartório de Ferreira Gomes	Ferreira Gomes	01

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL	MUNICÍPIO	VAGA
00.520-7	Cartório de Mazagão	Mazagão	01
00.515-7	Cartório do Oiapoque	Oiapoque	01
Criação	Cartório de Pedra Branca do Amaparí	Pedra Branca do Amaparí	01
00.508-2	Cartório de Cutias do Araguaí	Cutias do Araguaí	01
00.517-3	Cartório de Porto Grande	Porto Grande	01

00.516-5	Cartório de Tartarugalzinho	Tartarugalzinho	01
00.526-4	Cartório de Vitória do Jarí	Vitória do Jarí	01
00.521-5	Cartório de Pracuúba	Pracuúba	01
00.509-0	Cartório de Serra do Navio	Serra do Navio	01

*Foi declarada vaga pelo CNJ, no Pedido de Providências nº 38441, mas a vacância está *sub judice*, inclusive, foi suspensa pelo STF por medida liminar (MS nº 29.086)

2. Uma (01) vaga será reservada aos portadores de deficiência, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, de acordo com informações constantes do Capítulo V deste Edital.
3. O pré-requisito para concorrer às vagas para este Concurso Público é:
 - 3.1 Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito, ou certificado de conclusão (colação de grau), por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (Súmula 266/STJ); ou certidão do exercício, por 10 (dez) anos, no mínimo, completados até a data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico - DJE do Poder Judiciário do Estado do Amapá, da função em serviço notarial ou de registro
 - 3.1.1 A comprovação do exercício de função em serviço notarial ou de registro será efetuada por certidão comprobatória do exercício do cargo durante 10 (dez) anos, no mínimo, firmada pelo Corregedor-Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado.
 4. São requisitos para provimento de Outorga das Delegações:
 - 4.1 Identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania);
 - 4.2 Exercício pleno de direitos civis e políticos;
 - 4.3 Quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - 4.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser avaliada por meio de órgão médico oficial;
 - 4.5 Inexistência de antecedentes criminais ou civis, incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão de distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (05 anos), expedidas no local ou nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;
 5. Os candidatos que lograrem aprovação final no certame e por ordem de classificação, deverão manifestar opção pela Delegação de seu interesse até que ocorra a escolha de todas as Delegações previstas neste Edital.
 6. A Comissão de Concurso organizará, em ordem decrescente de nota, a lista de classificação dos candidatos aprovados que serão previamente convocados para a sessão de proclamação.
 7. Publicado o resultado final do concurso no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá, os candidatos serão convocados pelo Presidente do Tribunal de Justiça para escolher, pela ordem de classificação, as delegações constantes do respectivo Edital.
 - 7.1 O não comparecimento no dia, hora e local designados para a escolha, implicará desistência do candidato.
 8. A investidura na delegação, perante o Corregedor Geral da Justiça ou magistrado por ele designado, dar-se-á em trinta dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez.
 - 8.1 Não ocorrendo à investidura no prazo marcado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.
 9. O exercício da atividade notarial ou de registro terá início dentro de trinta dias, contados da investidura.
 10. O Concurso Público expirará em 12 (doze) meses contados da data da publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período ou a critério da Administração se, nos três meses que antecederem ao vencimento vagarem até duas delegações.

III - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público para Ingresso, objeto do Edital, constará das seguintes fases: 1ª Fase: Prova Objetiva Seletiva, 2ª Fase: Prova Escrita e Prática, 3ª Fase: Averbificação da Vida Progressiva, 4ª Fase: Exames de Personalidade, 5ª Fase: Prova Oral e 6ª Fase: Exame de Títulos.
 - 1.1. A realização da Prova Objetiva Seletiva e da Prova Escrita e Prática será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
 - 1.2. A realização das demais fases do Concurso será de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como daquelas que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
 2. As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, por meio do Formulário de Inscrição via *Internet*, no período de 10 horas do dia 05/01/2011 às 14 horas do dia 11/02/2011 (horário de Brasília), de acordo com as orientações constantes do item 3 deste Capítulo.
 3. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e, por meio do *link* correspondente ao Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, efetuar sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
 - 3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição através de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, no valor de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), até a data limite para encerramento das inscrições (11/02/2011).
 - 3.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor

- da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 3.2.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
- 3.2.2.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 3.2.2.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 3.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.3 A partir do dia **10/01/2011**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Detectando irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.5 Serão tomadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.2 deste Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga após a data de encerramento das inscrições.
- 3.6 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
- 3.7 O candidato inscrito **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.8 O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
4. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
5. Somente serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme o estabelecido no § 2º da Lei Estadual nº 948/05, que prevê a gratuidade da inscrição nos concursos para os seguintes grupos: os portadores de deficiência e os reconhecidamente pobres na forma da lei.
- 5.1 Para comprovar sua condição para o pedido de isenção do valor da inscrição, o candidato **portador de deficiência** deverá encaminhar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições isentas, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência.
- 5.1.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de prova e/ou condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no subitem 5.1, deverá encaminhar sua solicitação conforme estabelecido nos itens 4 e 5 do Capítulo V deste Edital.
- 5.2 O candidato, reconhecidamente pobre, para comprovar sua condição para o pedido de isenção do valor da inscrição, deverá encaminhar declaração de próprio punho e comprovante de rendimentos mensais iguais ou inferiores a três salários mínimos (contracheque, recibo de pagamento etc.).
6. O requerimento de **isenção de pagamento** de que trata o item 5 e seus subitens somente serão realizadas via *Internet*, no período das **10 horas do dia 15/12/2010 às 14 horas do dia 17/12/2010**, horário de Brasília, de acordo com o item 3 e seus subitens deste Capítulo.
7. O candidato deverá comprovar sua condição para o requerimento de isenção do valor da inscrição, encaminhando os documentos indicados no item 5 e seus subitens, deste Capítulo, até **17/12/2010**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (AV Núcleo de Tratamento de Informações - Ref.: Isenção do Valor de Inscrição/Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
8. A comprovação citada no item anterior deverá ser encaminhada por meio de originais ou fotocópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias não autenticadas, nem os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 8.1 Consideram-se também cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição "confere com o original", datados e assinados por autoridade pública.
9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
10. A partir do dia **07/01/2011**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
11. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
12. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** deverá retornar ao *site* da Fundação Carlos Chagas para efetuar sua inscrição até a data limite de **11/02/2011**.
- 12.1 Ao acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas o sistema de inscrição informará ao candidato, automaticamente, que o seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição foi deferido, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 12.2 O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.
13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso conforme item 1 do Capítulo XV, no *site* da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas.
- 13.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame

deverão efetuar sua inscrição no *site* da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **11/02/2011**, de acordo com o item 3 deste capítulo.

15. Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

16. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada.

17. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

17.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

18. A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

19. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

20. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

22. A partir de **18/02/2011**, o candidato deverá verificar no site da Fundação Carlos Chagas a lista de candidatos inscritos, bem como no Diário da Justiça Eletrônico - DJE do Poder Judiciário do Estado do Amapá, no endereço eletrônico (www.tjap.jus.br).

22.1 Em havendo inscrições indeferidas, constará também o motivo do indeferimento.

23. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

24. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/TJ-AP - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

24.1 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

24.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

24.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

25. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

25.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/TJ-AP - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

25.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

25.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

25.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

25.5 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, desde que a deficiência, de que são portadoras, seja compatível com o desempenho do cargo ou função.

2. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no item 1 do Capítulo II deste Edital.

2.1 De acordo com o exposto no item 5 do Capítulo II deste Edital, o primeiro classificado da lista geral optará pela Delegação de seu interesse. O primeiro classificado da lista de Portadores de Deficiência será o segundo a optar pela Delegação de seu interesse, retornando posteriormente aos classificados da lista geral e suas respectivas opções e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 vagas.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.1 Não obsta à inscrição ou exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas.

4.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Departamento de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico/Concurso Público - Tribunal de Justiça do Amapá - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900) os documentos a seguir:

• a) **Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua

prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), do CPF, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência.

- b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
- c) O candidato portador de deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais.
- d) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.3 Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos três relacionados a seguir:

5.3.1 Dos Vox (sintetizador de voz) - Versão 4.1;

5.3.2 Jaws (Leitor de Tela) - Versão 6.2.

5.3.3 Zoomtext (ampliação e voz)

6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão **considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.**

7. O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer à vaga reservada a portadores de deficiência.

7.1 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à vaga reservada aos portadores de deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5 deste Capítulo.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma do Capítulo XIV, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

10.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.3 A equipe multiprofissional verificará as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo; a viabilidade das condições e acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, emitindo, por ocasião da admissão, parecer fundamentado acerca da compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas, sob as penas da lei.

10.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 10.

10.5 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

11. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de Classificação Geral.

12. A vaga definida no item 2 deste Capítulo que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para a vaga reservada aos portadores de deficiência.

14. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI - DAS PROVAS

1. As provas versarão sobre as seguintes disciplinas e matérias: Registros Públicos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comercial, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa.

2. A Prova Objetiva Seletiva terá caráter eliminatório. As demais provas terão caráter eliminatório e classificatório, e o Exame de Títulos, apenas classificatório.

2.1 A Prova Objetiva Seletiva consistirá em 100 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sobre as disciplinas

referidas e terá a duração de 4 horas.

3. A Prova Escrita e Prática constará da elaboração de uma dissertação, uma peça prática e duas questões dissertativas e terá a duração de 4 (quatro) horas.

3.1 A Prova Escrita e Prática valerá 10 (dez) pontos.

4. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão do Concurso.

4.1 A Prova Oral valerá 10 (dez) pontos.

VII - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. Todas as provas pertinentes ao certame serão realizadas na Cidade de Macapá-AP.

2. As Provas Objetiva Seletiva e Escrita e Prática estão previstas para o dia **27/03/2011**.

2.1 A confirmação da data de todas as provas do certame, informações sobre horários e locais serão divulgados por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br), do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e nos Cartões Informativos encaminhados aos candidatos por e-mail.

2.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

2.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na Cidade de Macapá/AP, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas a determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

3. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

3.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

3.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

3.3 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá a publicação do Edital de Convocação para as Provas, no endereço eletrônico (www.tjap.jus.br).

3.4 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília); ou consultar o site www.concursosfcc.com.br.

5. Ao candidato só será permitida a realização de cada uma das provas na respectiva data, no local e horário definidos no Cartão Informativo, no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

6.2 O não comparecimento a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos através do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.

7.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Caso haja inexistência na informação relativa à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388.

8.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

10.1 A inclusão de que trata o item 10 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do

Julgamento da Prova Objetiva Seletiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.2 Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o item 10.1, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.

11.1 Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.

12. PROVA OBJETIVA SELETIVA

12.1 Na realização da Prova Objetiva Seletiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

12.2 Na Prova Objetiva Seletiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas pré-identificada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.2.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

12.2.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.2.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

12.2.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.3 Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

12.4 Durante a realização da Prova Objetiva Seletiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

13. PROVA ESCRITA E PRÁTICA

13.1. A Prova Escrita e Prática será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva Seletiva, porém em período distinto.

13.2. A Prova Escrita e Prática será aplicada a todos os candidatos inscritos no concurso, e só serão corrigidas as dos candidatos que tenham obtido, no mínimo, nota 5,0 na Prova Objetiva Seletiva e mais bem classificados até o limite de 8 (oito) vezes o número de vagas, respeitados os empates na última colocação.

13.2.1 A Prova Escrita e Prática será aplicada a todos os candidatos portadores de deficiência inscritos no concurso, e só serão corrigidas as dos candidatos portadores de deficiência que tenham obtido, no mínimo, nota 5,0 na Prova Objetiva Seletiva e mais bem classificados até o limite de 8 (oito) vezes o número de vagas estabelecido no item 2 do cap. V, respeitados os empates na última colocação.

13.3. Na realização da prova serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.

13.3.1 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

13.3.2 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.

13.3.3 Em hipótese alguma os rascunhos elaborados pelo candidato serão considerados na correção da prova pela Banca Examinadora.

13.3.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer um destes materiais, sem a autorização e acompanhamento do fiscal.

13.4. Será permitida, na Prova Escrita e Prática, a consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.

13.4.1 Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.

13.4.2 O material de consulta será vistoriado antes ou durante a realização da Prova Escrita e Prática, sob responsabilidade da Comissão de Concurso.

13.5. A Prova Escrita e Prática deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras.

13.6. A Prova Escrita e Prática deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, de acordo com o Capítulo V deste Edital.

13.6.1 Somente quando devidamente autorizado, no caso de auxílio para transcrição da prova, será designado, pela Fundação Carlos Chagas, um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

13.6.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

13.7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal todo o material recebido.

13.7.1 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

15. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas.
 - g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas "k" e "l" deverá desligar o aparelho antes do início das provas, conforme item 16.1.
16. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, óculos escuros, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "k" e "l" do item 15, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
- 16.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
- 16.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
17. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
18. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
21. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva Seletiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

1. Serão considerados habilitados na Prova Objetiva Seletiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 5,0 na prova e que alcançarem maior pontuação na prova, incluídos os empatados na última colocação, até o limite de 08 (oito) vezes o número de vagas.
2. Serão considerados habilitados na Prova Objetiva Seletiva os candidatos portadores de deficiência que obtiverem, no mínimo, nota 5,0 na prova e que alcançarem maior pontuação na prova, incluídos os empatados na última colocação, até o limite de 08 (oito) vezes o número de vagas definido no item 2 do capítulo V deste Edital.
3. Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva Seletiva serão excluídos do concurso.

IX - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

1. Serão considerados habilitados na Prova Escrita e Prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
2. Os candidatos habilitados na Prova Escrita e Prática serão considerados habilitados para a Prova Oral.
- 2.1 O candidato habilitado para a Prova Oral será submetido a exames de personalidade, compreendidos o psicotécnico e o neuropsiquiátrico, na forma que a Comissão de Concurso estabelecer.
3. Os candidatos não habilitados na Prova Escrita e Prática serão excluídos do concurso.

X - DA AVERIGUAÇÃO DA VIDA PREGRESSA

1. A sindicância da vida pregressa e a investigação social consistem na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do candidato.
2. A Sindicância será realizada pela Comissão de Concurso, mediante a realização das diligências que julgar necessárias e convenientes, contando com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça, sendo iniciada após conhecidos os candidatos habilitados na Prova Escrita e Prática.
3. Os procedimentos adotados para averiguação da vida pregressa dos candidatos citados no item anterior, serão publicados oportunamente através de edital específico.
4. Os candidatos deverão acompanhar as informações no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá e no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

XI - DOS EXAMES DE PERSONALIDADE

1. O candidato será convocado para os exames, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado

do Amapá, implicando exclusão do concurso o não comparecimento a qualquer deles.

2. Os resultados desses exames serão remetidos, em caráter sigiloso, diretamente à Comissão de Concurso.

3. Os candidatos deverão acompanhar as informações no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá e no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

XII - DA PROVA ORAL

1. A prova oral realizar-se-á de acordo com normas que serão fixadas pela Comissão de Concurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação dos habilitados na Prova Escrita e Prática.

2. Na Prova Oral, será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, disponibilizados pela Comissão de Concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.

3. Decorridos 05 (cinco) dias da publicação da lista dos candidatos habilitados na Prova Escrita e Prática, far-se-á sorteio público para definir a ordem de arguição na Prova Oral.

4. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Oral será considerado reprovado e excluído do concurso.

5. Os candidatos deverão acompanhar as informações no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá e no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

XIII - EXAME DE TÍTULOS

1. O exame de títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), observado o seguinte:

I - exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação do edital do concurso (2,0);

II - exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da publicação do primeiro edital do concurso (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/1994) (2,0)

III - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,5);

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,0);

IV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (1,0);

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (0,75);

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentas e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso (0,5);

V - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária (0,5);

VI - Período igual a 3 (três) eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral (0,5). Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos.

§ 1º As pontuações previstas nos itens I e II não poderão ser contadas de forma cumulativa.

§ 2º Os títulos somarão no máximo dez pontos, desprezando-se a pontuação superior.

2. A convocação para apresentação de títulos far-se-á por publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

3. Os candidatos deverão acompanhar as informações no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá e no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(P1 \times 4) + (P2 \times 4) + (T \times 2)] / 10 \text{ onde:}$$

NF = Nota Final

P1 = Prova Escrita e Prática

P2 = Prova Oral

T = Títulos

2. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final, considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 5,0 (cinco).

3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva Seletiva;

b) obtiver maior nota na somatória das notas da Prova Escrita e Prática e Prova Oral;

c) obtiver maior nota na Prova Escrita e Prática;

d) obtiver maior nota na Prova Oral;

e) tiver exercido a função de jurado;

f) tiver maior idade.

4. Elaborada a lista final de classificação dos candidatos, a Comissão de Concurso designará a sessão de proclamação e divulgação, após o que declarará encerrado o concurso.

XV - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;

b) ao indeferimento da inscrição;

c) à aplicação das provas;

d) às questões da Prova Objetiva Seletiva e gabaritos preliminares;

e) à vista da Prova Escrita e Prática;

- f) aos resultados das provas.
 g) à pontuação dos Títulos
2. O prazo para interposição de recurso quanto aos itens "a", "b", "e", "f" e "g" será de 5 (cinco) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. O prazo para interposição de recurso quanto aos itens "c" e "d" será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado.
- 4.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição e do indeferimento da inscrição deverão ser interpostos exclusivamente através do site da Fundação Carlos Chagas, www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 5.1 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6. Os recursos quanto à aplicação das provas, às questões da Prova Objetiva Seletiva e gabaritos preliminares, à vista da Prova Escrita e Prática, ao resultado das Provas Objetiva Seletiva e Escrita e Prática, deverão ser remetidos através dos Correios, por SEDEX, à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos/DEP - Ref.: Recurso/Tribunal de Justiça do Amapá, Av. Professor Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala, São Paulo - SP, CEP 05513-900).
- 6.1 Os recursos referentes as demais etapas e resultados do Concurso deverão ser remetidos através dos Correios, por SEDEX, ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (A/C Comissão do Concurso - Ref.: Recurso, Rua General Rondon, 1295 - Centro - CEP 68900-911 - Macapá - AP).

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Outorga das Delegações de Cartório

Nº do caderno: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "c")

Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "c")

Fundamentação e argumentação lógica: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

7. Será concedida vista da Prova Escrita e Prática aos candidatos habilitados na Prova Objetiva Seletiva, conforme item 1 do Capítulo VIII deste Edital, em período a ser informado por edital específico.
- 7.1 A vista da prova Escrita e Prática será realizada através do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem previamente designados no Diário da Justiça.
- 7.2 As instruções para a vista da prova estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet (exceto no caso do item 5), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13. Na ocorrência do disposto nos itens 11 e 12 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
14. Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desprezite a Banca Examinadora.
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponibilizadas no site da Fundação Carlos Chagas.
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestivo.
15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação
16. As decisões dos recursos das demais etapas do concurso serão dadas a conhecer aos candidatos, exclusivamente, por meio do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição de candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, quando constatada a

- omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
3. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 2, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
 4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário da Justiça, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br), Editais, Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.
 5. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
 6. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às suas próprias expensas.
 7. Será eliminado do concurso o candidato que utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização.
 8. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
 9. O atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá, e/ou disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br e do Tribunal de Justiça (www.tjap.jus.br), conforme previsões especificadas neste Edital.
 10. Serão publicados no Diário da Justiça apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso, conforme Capítulo XIV deste Edital.
 11. Será disponibilizado o Boletim de Desempenho nas Provas Objetivas Seletivas e Prova Escrita e Prática, para consulta, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, após a publicação dos resultados no Diário da Justiça.
 12. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
 13. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
 14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 12, e a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Concurso Público no Diário da Justiça.
 15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário da Justiça, disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e do Tribunal de Justiça do Amapá (www.tjap.jus.br)
 16. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
 - a) efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Escrita e Prática, por meio do site www.concursosfcc.com.br;
 - b) após o prazo estabelecido no item anterior e até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Rua General Rondon, 1295 - Centro - CEP - 68900-911 - Macapá - Amapá)
 17. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perda do direito da outorga.
 - 17.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
 18. O Tribunal de Justiça do Amapá e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço residencial e/ou eletrônico não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
 19. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência se verificar após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após contato com a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
 20. O Tribunal de Justiça do Amapá e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
 21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO ÚNICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, até a data da primeira publicação do Edital de Abertura de Inscrições no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

REGISTROS PÚBLICOS

1. Teoria Geral dos Atos Notariais. Princípios. Espécies. Objeto. Finalidade. Função. Fé pública notarial. Delegações e aspecto

institucional dos serviços notariais.

2. Teoria Geral dos Registros Públicos. Princípios. Espécies. Objeto. Finalidade. Função. Fé pública registrária. Delegação e aspecto institucional dos serviços de registros públicos.
3. Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Atribuições. Escrituração. Ordem do Serviço. Publicidade. Conservação e Responsabilidade.
4. Lei Federal nº 8.935/94. Lei Federal nº 10.169/00.
5. Organização e estrutura dos Serviços Notariais e Registrars. A função fiscalizatória do Poder Judiciário. Regime jurídico da prestação do serviço. Competências do Conselho Nacional de Justiça relativamente aos Serviços Notariais e Registrars.
6. Legislação. Leis nºs 4.380/64, 4.504/64, 4.591/64, 6.015/73, 6.313/75, 6.766/79, 6.840/80, 8.560/92, 8.929/94, 8.935/94, 5.709/95, 7.433/95, 9.514/97, 10.169/00, 10.257/01, 10.267/01, 10.931/04 e 11.441/07. Decretos-lei nºs 58/37, 167/67, 271/67 e 413/69. Decreto nº 96.240/86.
7. Registro Civil das Pessoas Naturais: Lei Federal nº 6.015/73 - Competência e atribuições - Escrituração - Ordem do Serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade - Autenticação de Livros Mercantis. Chancela mecânica - Expediente ao Público - Certidões - Comunicações - Disposições Gerais - Princípios Informativos - Livros e Classificadores em Geral e Específicos - Títulos Extrajudiciais e Judiciais - Qualificação - Registros. Averbações. Anotações. Registro Civil das Pessoas Naturais em geral. Penalidades. Nascimento - Nome - Registro Fora do Prazo. Lei Federal nº 11.790/08. - Competência - Habilitação para Casamento - Proclamas - Casamento - Celebração do Casamento - Registro do Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Conversão da União Estável em Casamento - Registro civil de escrituras de separação e divórcio consensuais, e correlatas. - Óbito - Disposições Gerais - Emancipação - Interdição - Ausência - Morte Presumida - Curatela - Tutela - Adoção - Investigação de Paternidade - Negatória de Paternidade - Substituição e Destituição do Poder Familiar - Guarda - Averbações - Anotações - Retificações - Restaurações - Suprimentos - Traslados de Assentos Lavrados no Exterior - Opção de Nacionalidade - Estatuto do Estrangeiro - Papel de Segurança - Reconhecimento de Filhos - Gratuidade no Serviço de Registro Civil. Lei Federal nº 6.815/80 - Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Federal nº 8.560/92.
8. Tabelionato de Notas: Lei Federal nº 6.015/73 - Lei nº 8.935/94 - Atribuições e competências dos notários - Livros e classificadores - Escrituração - Ordem do Serviço - Atos notariais em geral e em espécie - Os documentos necessários para a prática de atos notariais. As certidões negativas. Arquivamento e dispensa de arquivamento. - Publicidade - Certidões. Comunicações. Conservação - Responsabilidade - Da Lavratura dos Atos Notariais - Escritura pública. Requisitos. - Testamentos - Ata Notarial - Procuração - Doações - Reconhecimento de Filhos. Paternidade em geral. Alienação Parental - Escrituras de Imóveis em Geral - Cópias e Autenticações - Reconhecimento de Firmas - Da autenticação de documentos - Escrituras de Separação, Divórcio e Inventário - Das disposições relativas à partilha de bens - Resolução 35/07 do CNJ e alterações posteriores -- Lei Federal nº 11.441/07
9. Tabelionato de Protesto: Lei Federal nº 6.015/73 - Atribuições - Escrituração - Ordem do Serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade - Lei Federal nº 8.935/94 - Lei Federal nº 9.492/97 - Protesto - Procedimento e Formalidades - Natureza e Finalidade - Informações e Certidões - Cancelamento - Responsabilidade tributária.
10. Registro de Imóveis: Lei Federal nº 6.015/73 - Atribuições - Escrituração - Ordem do Serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade - Das Disposições Gerais do Registro de Imóveis - Competência - Princípios Informativos - Livros e Classificadores - Certidões - Registros - Averbações - Prenotação - Anotações - Títulos Extrajudiciais e Judiciais - Qualificação - Notificações - Procedimento de Dúvida - Matrícula - Registro - Retificações e Georreferenciamento - Alienação Fiduciária - Parcelamento do Solo Urbano e Rural - Condomínios, Incorporações e Patrimônio de Afetação - Sistema Financeiro da Habitação - Contratos Imobiliários - Compromisso e Loteamento - Sistema de Financiamento Imobiliário - Reserva Legal - Desafetação - Tombamento - Restrições Convencionais e Legais - Terrenos de Marinha - Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro - Cédulas de Crédito Rural, Industrial, Comercial, Bancário, à Exportação e de Produto Rural - Imposto de Transmissão Inter Vivos e Causa Mortis - Bem de Família - Princípios do Registro de Imóveis - Continuidade. Especialidade. Legalidade. Inscrição. Presunção e Fé-Pública - Prioridade - Instância - Remição do Imóvel Hipotecado - Lei Federal nº 6.766/79 - Lei Federal nº 8.935/94 - Lei Federal nº 9.514/97 - Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01) - Código de Águas- Lei Federal nº 11.977/09 - Lei Federal nº 10.169/00
11. Registro de Títulos e Documentos: Lei Federal nº 6.015/73 - Atribuições - Escrituração - Ordem do Serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade - Livros e Classificadores - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Escrituração - Matrícula de Jornais, Oficinas, Impressoras, Empresas de Radiodifusão e Agências de Notícias - Registro de Títulos e Documentos - Atribuições - Escrituração - Transcrição e Averbação - Ordem do Serviço - Notificações - Cancelamento - Princípios Informativos - Registros de Associações, Fundações, Partidos Políticos e Sociedades - Lei Federal nº 8.935/94
12. Provimento Geral da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amapá - Provimento 112/2003 e alterações posteriores. Título VIII - Normas específicas para as serventias extrajudiciais. Disposições gerais. Dos Ofícios de Notas. Das procurações. Do reconhecimento de firma. Das autenticações. Dos atos comuns. Dos Ofícios de Registro de Imóveis. Dos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos. Dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Do registro de nascimento. Da habilitação para casamento. Do registro de óbito. Dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Dos Ofícios de Registro de Protesto de Títulos. Dos assentamentos cartorários. Do livro de controle de depósito. Das intimações e dos prazos. Da liquidação do título apontado. Do protesto de títulos. Do cancelamento do protesto. Do protesto de duplicatas. Dos valores arrecadados do recolhimento em conta especial das custas pelo protesto e dos emolumentos no apontamento. Da responsabilidade dos oficiais de protesto de títulos. Da guarda de papéis. Disposições gerais e finais.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: histórico do constitucionalismo; conceito; classificação; objeto, elementos.
2. Poder constituinte.
3. Controle de constitucionalidade: conceito e formas; o controle no direito brasileiro.
4. O princípio da moralidade na Constituição do Brasil.
5. Princípios fundamentais da República brasileira.
6. Direitos e garantias fundamentais: direito e deveres, individuais e coletivos, direitos sociais e direito de nacionalidade.
7. Organização do Estado.
8. Administração Pública.
9. Organização dos Poderes

10. Ordem econômica e financeira.
11. Ordem social.
12. Proteção ao Meio Ambiente.
13. Família, Criança, Adolescente e Idoso.
14. Da defesa do Estado e das instituições democráticas.
15. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro (e das serventias do foro judicial.)
16. A fiscalização e a regulação dos serviços notariais e de registro.
17. História das Constituições Brasileiras.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública: conceitos, princípios e poderes da Administração.
2. Serviço público: conceito, elementos de sua definição, princípios, classificação.
3. Serviço público delegado. Delegação dos serviços notariais e de registro e agente.
4. Servidores públicos e agentes públicos.
5. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação. Motivação. Vícios, revogação, invalidação e convalidação.
6. Contratos administrativos.
7. Bens públicos. Desafetação.
8. Responsabilidade do Estado e responsabilidade do delegado de serviço público.
9. Intervenção do Estado na propriedade.
10. Controle da Administração Pública, controle administrativo, legislativo e judicial. Os meios de controle judicial.
12. Proteção e defesa do usuário de serviços públicos - Lei nº 10.294/99.
13. Processo Administrativo. Processos Administrativos no Tribunal de Justiça, no Conselho Superior da Magistratura, na Corregedoria Geral da Justiça e no Juízo Corregedor Permanente.
14. Ação Civil Pública, Mandado de Segurança e Ação Popular.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Conceito. Fontes. Interpretação.
2. Tributos. Espécies.
3. Hipóteses de incidência. Não incidência. Imunidade. Isenção. Anistia.
4. Deferimento. Benefícios fiscais.
5. Pagamento. Prescrição. Decadência.
6. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
7. Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR).
8. Imposto de transmissão "inter vivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).
9. Imposto de transmissão "inter vivos" por ato gratuito, de bens imóveis (ITBI)
10. Imposto de transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD).
11. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU)
12. Imposto de Renda.
13. Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).
14. Contribuições sociais INSS e FGTS.
15. Aforamento (enfiteuse ou amprazamento). Laudêmio.
16. Fato gerador de obrigação tributária.
17. Responsabilidade tributária.
18. Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro.
19. Lei Orgânica da Previdência Social e legislação complementar.
20. Previdência social. Regulamento, organização e custeio da seguridade social.
21. Regimento de custas.
22. Emolumentos, custos e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução ao Código Civil.
2. Das pessoas - Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência.
3. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica.
4. Do domicílio.
4. Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Bem de família.
5. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
6. Da prescrição e da decadência. Da forma e da prova.
7. Do direito das coisas: Princípios. Posse, propriedade, usufruto, servidão, enfiteuse, penhor, hipoteca e caução. Alienação fiduciária em garantia. Condomínios e incorporações. Novas formas de propriedade condominial. Parcelamento do solo.
8. Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos e perda da posse. Dos Direitos Reais. Da propriedade em geral. Da aquisição da propriedade imóvel e móvel. Da perda da propriedade. Das restrições ao direito da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio geral. Do condomínio necessário. Do condomínio edilício. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Dos direitos reais sobre coisa alheia. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habilitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Incorporação - Parcelamento e Regularização do Solo Urbano. Estatuto da Cidade.
9. Do direito das obrigações. Das modalidades e efeitos. Adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Cláusula Penal e

- arras. Transferência das obrigações. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores.
10. Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Das várias formas de contrato. Das várias espécies. Contratos preliminares. Contratos aleatórios. Promessa de fato de terceiro. Estipulação em favor de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Da extinção do contrato. Da compra e venda, compromisso de venda e compra. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, da empreitada, depósito. Do mandato. Da sociedade. Da comissão, agência e distribuição. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da constituição de renda. Do jogo e da aposta. Da fiança. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Das obrigações extracontratuais.
11. Do direito de empresa. Do estabelecimento. Dos institutos complementares. Da escrituração.
12. Do direito de família. Do direito pessoal. Do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração do casamento. Das prova do casamento. Dos efeitos. Da eficácia do casamento. Da invalidade ou nulidade do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Do poder familiar. Do direito patrimonial. Do pacto antenupcial. Do regime de comunhão parcial. Do regime de comunhão universal. Do regime de participação final dos aquestos. Do regime de separação de bens. Da união estável. Da guarda, tutela, curatela e da interdição. Do bem de família.
13. Dos direitos das sucessões: Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Da revogação. Dos codicilos. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias. Dos legados. Herdeiros necessários. Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da deserdação. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação. Do rompimento do testamento. Do testamenteiro. Do inventário e da partilha. Da transmissão da herança, aceitação e renúncia. Herança jacente.
14. Bens sonegados. Cotações. Pagamento de dívidas.
15. Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
16. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
17. Lei nº 9.610/98 - Direitos autorais.
18. Lei nº 10.931/04.
19. Lei nº 11.441/07.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Fontes constitucionais do Processo Civil.
2. Atos processuais: formas, tempo, prazos, comunicação e nulidades.
3. Processo: partes, formação, suspensão e extinção. Condições da ação e pressupostos processuais (noções gerais).
4. Prova: teoria geral, meios de prova (oral, documental e pericial), ônus da prova, inspeção judicial.
5. Sentença: requisitos e efeitos.
6. Recursos: normas gerais, apelação, agravo de instrumento, embargos declaratórios, especial e extraordinário (noções gerais). Recursos Repetitivos. Súmulas Vinculantes.
7. Liquidação de sentença.
8. Processo de execução: título executivo, penhora, embargos de devedor e embargo de terceiro. Impugnação ao cumprimento de sentença. Bem de família (Lei nº 8.009/90).
9. Processo cautelar: poder geral de cautela, medidas nominadas e inominadas. Medidas cautelares previstas no CPC e na Legislação Extravagante.
10. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Inventário e arrolamento de bens.
11. Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais e Juizados Especiais da Fazenda Pública.
12. Mandado de Segurança individual e Coletivo.
13. Execuções Especiais previstas em legislação extravagante (SFH).
14. Recuperação de Empresas e Falência.
15. *Habeas Data* e Ação Popular.
16. Estatuto do Idoso.
17. Lei da Ação Civil Pública.
18. Alienação Fiduciária em Garantia de móveis e imóveis.
19. Lei de Locações.
20. Execução Fiscal.
21. Código de Defesa do Consumidor.
22. Arbitragem.

DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal - (arts. 1º a 12 do Código Penal).
2. Do crime (arts. 13 a 25 do Código Penal).
3. Da culpabilidade
4. Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28 do Código Penal).
5. Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31 do Código Penal).
6. Das penas e dos regimes de cumprimento (arts. 32 a 95 do Código Penal).
7. Da suspensão condicional da pena.
8. Do livramento condicional.
9. Medidas de segurança (arts. 96 a 99 do Código Penal).
10. Da ação penal (arts. 100 a 106 do Código Penal).
11. Da extinção da punibilidade (art. 107 a 120 do Código Penal).
12. Dos Crimes Contra a Pessoa.
13. Dos Crimes Contra o Patrimônio.

14. Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial.
15. Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho.
16. Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos.
17. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual.
18. Dos Crimes Contra a Família.
19. Dos Crimes Contra a Incolumidade Pública.
20. Dos Crimes Contra a Paz Pública.
21. Dos Crimes Contra a Fé Pública.
22. Dos Crimes Contra a Administração Pública.
23. Lei de Execução Penal - Lei nº 7.810/84.
24. Legislação especial: Lei nº 11.343/06 - Entorpecentes; Decreto Lei nº 3.688/41 - Contravenções Penais; Leis nºs 8.072/90 e 8.930/94 - Crimes Hediondos; Lei nº 10.826/03 - Porte de Armas; Lei nº 8.078/90 e Lei nº 8.137/90 - Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo; Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9.605/98 - Disposições Penais de Proteção ao Meio Ambiente (Capítulos I, II e V).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios Constitucionais do Processo Penal.
2. Da Aplicação da Lei Processual Penal no Tempo.
3. Da Aplicação da Lei Processual Penal no Espaço.
4. Da Interpretação do Processo Penal.
5. Do Inquérito Policial.
6. Da Ação Penal.
7. Da Ação Civil.
8. Da Competência.
9. Das Questões e Processos Incidentes.
10. Da Prova.
11. Dos Sujeitos da Relação Processual Penal e os Auxiliares da Justiça.
12. Da Prisão e da Liberdade Provisória.
13. Das Citações e Intimações.
14. Da Sentença.
15. Dos Processos em Espécie. Procedimento Comum Ordinário, Sumário e Sumaríssimo. Procedimento do Júri.
16. Procedimentos Especiais. Processos de Competência Originária dos Tribunais.
17. Das Nulidades.
18. Dos Recursos em Geral.
19. Da Execução.
20. Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira.
21. Juizados Especiais. Leis nºs 9.099/95 e 10.259/01.
22. Lei nº 11.340/06 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Maria da Penha).
23. Lei de Execução Penal - Lei nº 7.810/84.
24. Lei nº 9.807/99 - Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas.
25. Lei nº 9.605/98 - Disposições Processuais Penais de Proteção ao Meio Ambiente (Capítulo IV).

DIREITO COMERCIAL

1. Comerciante. Autorização para comerciar.
2. Atos de comércio.
3. Contratos mercantis e contratos bancários.
4. Hipoteca e penhor mercantil.
5. Sociedades comerciais - Alterações societárias - Fusão, cisão e incorporações.
6. Empresário, empresa e estabelecimento no novo Código Civil.
7. Registro Público de empresas.
8. A Organização do Registro do Comércio.
9. A Disciplina das Sociedades no novo Código Civil.
10. Sociedade por ações: características, funções e órgão e valores mobiliários.
11. As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão.
12. Contratos empresariais.
13. Contratos mercantis.
14. Contratos bancários.
15. Títulos de crédito.
16. Falência, Recuperação de Empresas e Liquidação Extrajudicial.
17. Escrituração empresarial.
18. Do direito da empresa: Do empresário. Da sociedade.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Sociedade brasileira: panorama da política e da economia nacional; cultura: artes, música, literatura; jornais, revistas e televisão.
2. O desenvolvimento urbano brasileiro.
3. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais.
4. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.
5. Cultura internacional.
6. Panorama da política e da economia internacional contemporânea.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia.
4. Acentuação gráfica.
5. Morfossintaxe.
6. Emprego do sinal indicativo de crase.
7. Pontuação.
8. Concordâncias nominal e verbal.
9. Regências nominal e verbal.
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
11. Redação de Correspondências Oficiais.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2010

Des. Dóglas Evangelista Ramos
Presidente do TJ/AP

JUDICIAL - 1ª INSTÂNCIA

CALÇOENE

VARA ÚNICA DE CALÇOENE

Nº do processo: 0000261-37.2010.8.03.0007
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Parte Autora: HAMILTON DANILO MAXIMILIANO, JOSUÉ DE OLIVEIRA SANTOS, RAIMUNDO JOSE CONCEIÇÃO DO VALE
Advogado(s): AGORD DE MATOS PINTO - 1131AP

Parte Ré: ANTÔNIO EUDES FERREIRA

Sentença: Por manifestação expressa nos autos, a parte autora requer a desistência da ação. Ouvida a respeito, a parte ré concordou com o pedido, requerendo, contudo, a devolução dos documentos que instruíram a contestação.

Assim, homologo, por sentença, o pedido formulado e, por via e consequência, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas já satisfeitas.

Defiro o pedido para desentranhar e devolver à parte ré os documentos que instruíram a contestação. Intime-a para recebê-los em cartório, sem necessidade de se manter cópia nos autos.

Publique-se. Registro eletrônico. Intimem-se.

Após, arquivem-se estes autos, tendo em vista o trânsito em julgado por preclusão lógica.

LARANJAL DO JARI

2ª VARA DE LARANJAL DO JARI

Nº do processo: 0000576-67.2007.8.03.0008

AÇÃO PENAL PÚBLICA

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: OCILINO DA SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCINEUDO DE CASTRO MARQUES - 304AP

Despacho: Defiro o pedido de fls. 268, estando o réu dispensado do comparecimento na data agendada para este mês, devendo o mesmo comparecer no mês seguinte, para o devido cumprimento do Sursis Processual.

Nº do processo: 0003056-13.2010.8.03.0008

PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA